



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9315 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Altera a redação do artigo 8º, do Decreto nº 8860, de 21 de setembro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º. O artigo 8º, do Decreto nº 8860, de 21 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. A conciliação contábil das contas bancárias e os respectivos extratos, deverão ser encaminhados mensalmente à Gerência de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado até o vigésimo dia do mês subsequente, sob pena de bloqueio da Unidade Gestora do SIAFEM, para quaisquer lançamentos até que a providência seja cumprida.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2000, 112º da República.

**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 4637 do dia 14 12/2000

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA

DECRETO Nº 10.000/00

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Regulamento de Licitação aprovado neste Decreto encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: [www.seconomia.pe.gov.br](http://www.seconomia.pe.gov.br).

DECRETO Nº 10.000/00

Art. 3º - O Regulamento de Licitação aprovado neste Decreto encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: [www.seconomia.pe.gov.br](http://www.seconomia.pe.gov.br).

Art. 4º - O Regulamento de Licitação aprovado neste Decreto encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: [www.seconomia.pe.gov.br](http://www.seconomia.pe.gov.br).

Art. 5º - O Regulamento de Licitação aprovado neste Decreto encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: [www.seconomia.pe.gov.br](http://www.seconomia.pe.gov.br).

